

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº125/2022 - Data: de 22
de junho de 2022.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E, DE OUTRO LADO, TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA .

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado, por delegação de competência, pela **Secretária de Administração** e, de outro lado, Tecnolimp Serviços Ltda, denominada **CREDORA**, por seu representante legal infra-assinado, considerando os elementos de informação, no FLY 28165/2022, o disposto na alínea “d”, do inc. II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, bem assim o que estabelece o Art. 63 da Lei Federal nº 4320/64, resolvem firmar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que, reciprocamente, outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto do contrato institucional nº 121/2019

1.1. - Constituiu objeto do contrato institucional nº 121/2019 a prestação de serviços para atender demanda da Secretaria de Saúde, Educação e Urbanismo conforme documentos, constante do FLY 28165/2022, o qual integra o presente Termo, independentemente de transcrição, por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do objeto do presente Termo de Ajuste de Contas

2.1. – O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o reconhecimento pelo **MUNICÍPIO** do direito da **CREDORA** receber, no corrente ano de 2022, os valores apurados pelo Departamento de Administração, tendo em vista as análises proferidas do procedimento administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Pagamento por Indenização

3.1. - Considerando que o parecer da Procuradoria com base em toda documentação apresentada, que reconhece a existência dos Serviços Prestados na área da Saúde, Educação e Urbanismo, portanto, devido pelo **MUNICÍPIO** à **CREDORA**, o valor de R\$ 851.191,47 (oitocentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e um reais e quarenta e sete centavos).

3.2. – Compromete-se o **MUNICÍPIO** a efetuar o pagamento do valor mencionado em favor da **CREDORA**, dentro do exercício de 2022, em prestação única, cabendo às partes signatárias definir, de comum acordo, os valores e respectivas datas de pagamento.

3.3. – Caso o pagamento seja efetuado pelo **MUNICÍPIO** de forma parcelada, a **CREDORA** dará plena, geral e irrevogável quitação quanto ao valor efetivamente pago pelo **MUNICÍPIO**.

3.4. – Mediante prévio ajuste com o MUNICÍPIO, a CREDORA já emitiu nota fiscal nos seus respectivos valores, fazendo-se menção na nota fiscal ao presente Termo de Ajuste de Contas, devendo o Setor de Finanças atestar as referidas notas e providenciar o prévio empenhamento da despesa, para pagamento.

3.5. – Como condição para que o MUNICÍPIO possa efetuar qualquer pagamento, deverá a CREDORA apresentar as certidões comprobatórias de sua regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos arts. 27 e 29 da Lei Federal nº 8.666/93 se ainda não tiver realizado.

**CLÁUSULA QUARTA
Da Dotação Orçamentária**

4.1. - A despesa decorrente do presente Termo de Ajuste de Contas serão empenhadas nas dotações orçamentárias nº 1232 e 43 – indenizações e restituições.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente Termo de Ajuste de Contas assinado pelas partes e testemunhas presenciais do ato.

Prefeitura de Fazenda Rio Grande,

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS

Assinado de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2022.06.22 16:20:31 -03'00'

Secretário de Administração

DEBORA LEMOS

Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2022.06.22 16:27:25 -03'00'

Procuradoria Jurídica do Município

JOSE HONORIO DA SILVA:21896631800

Assinado de forma digital por JOSE HONORIO DA SILVA:21896631800

**Tecnolimp Serviços Ltda
Credora**

Testemunhas:

- 1) _____
- 2) _____